



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 4.053 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“ QUE REGULAMENTA O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 3.421 DE 18/12/2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO MUNICIPAL DENOMINADO “FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a aprovação da Lei Municipal n.º 4.053 de 18/12/2019 e, a necessidade de regulamentação para estabelecimento dos critérios para inscrição e seleção dos participantes e início do programa,

Tendo em vista que em virtude do encerramento do ano não será possível realizar os estudos e reuniões necessárias com a equipe técnica envolvida para estabelecimento dos critérios, realização de inscrições, seleção e implantação,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica estabelecido que para seleção da primeira turma da Frente de Trabalho Municipal composta por 10(dez) participantes serão utilizados os cadastros realizados para a Frente de Trabalho Estadual.

§ único – a seleção será realizada pelos Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de Dezembro de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa